



Curitiba, 03 de março de 2023.

À

B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”)

A/C Sra. Ana Lúcia Pereira

Superintendência de Listagem e Supervisão de Emissores

Ref. Ofício B3 nº 330/2023-SLS

Assunto: Incorporação e Distribuição de Dividendos – Esclarecimentos sobre leilão de frações

Prezada Senhora,

Referimo-nos ao ofício acima mencionado, requerendo esclarecimentos, que ora transcrevemos:

“

1. AGE de 21/11/2011: Incorporação da Inepar Energia S.A. pela Inepar S.A. Indústria e Construções.
2. AGO de 02/05/2011: Distribuição de dividendos mediante entrega de ativos (ações ou debêntures conversíveis em ações)

Solicitamos informar, até 02/03/2023, o cronograma estimado para a realização do leilão de frações resultantes dos referidos eventos.”

Com relação aos questionamentos acima, temos a esclarecer que devido informações de processos antigos, requeremos junto ao escriturador Banco Bradesco as informações necessárias para apresentar o cronograma de finalização dos eventos.

Ainda, esclarecemos que de forma inexplicável, o e-mail enviado pela B3 estava em nossa caixa de itens deletados, sem a nossa devida leitura, o que imediatamente quando do conhecimento tomamos as devidas providências.

Assim, requeremos o prazo de mais 2 dias úteis, a contar da presente, para apresentação de resposta conclusiva e do eventual cronograma para realização do grupamento.

Sendo o que nos cumpria para o momento, limitados ao exposto, aguardamos o deferimento dessa r. instituição, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Manacesar Lopes dos Santos

Diretor de Relações com Investidores da

Inepar S.A. Indústria e Construções – Em Recuperação Judicial